

FUNDO EUROPEU DE APOIO A CARENCIADOS (FEAC) 2015

ESTA FICHA, JUNTAMENTE COM OS ANEXOS, DEVERÁ SER ENTREGUE OBRIGATORIAMENTE ATÉ AO DIA 27 DE ABRIL DE 2015.

NOTA: AS INSCRIÇÕES DE QUEM NÃO APRESENTAR A FICHA DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ACOMPANHADA COM OS RESPECTIVOS ANEXOS, NÃO SERÃO CONTEMPLADAS.

A ATRIBUIÇÃO DE GÉNEROS DEPENDERÁ DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÓMICA.

I – Agregado Familiar

	Nome	Data Nascimento	Parentesco	Profissão	NISS
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

a) Recebeu géneros alimentares em 2014?

Sim

Não

b) Tem o apoio da Cantina Social (vai buscar as suas refeições)?

Sim

Não

II - Morada (Rua/Lugar; n.º ; freguesia)



III – Situação Económica

1 – Rendimentos (trabalho, subsídio de desemprego, prestações familiares, bolsas de estudo e formação, indemnizações ou prestações mensais de seguradoras; pensão de alimentos do progenitor ou do Fundo de Garantia de Alimentos, subsídios da agricultura, outros).

Elemento	Origem do rendimento	Montante
1		
2		
3		
4		

5		
6		
7		
8		
9		
10		

2 – Despesas mensais (renda ou empréstimo bancário, luz, água, gás, telefone, medicação, despesas escolares, transportes, ATL, Centro de Dia, Apoio Domiciliário, Creche, outras)

Tipo de Despesa	Montante

O Titular

_____, _____ de _____ de 20__

Deverão ser anexados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- 1) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Assento de Nascimento ou Cartão do Cidadão de cada um dos elementos identificados no Quadro I (Agregado Familiar);
- 2) Número de Identificação da Segurança Social (NISS) de cada um dos elementos identificados no Quadro I (Agregado Familiar);
- 3) IRS do ano de 2013 (ou 2014) Recibos de Vencimento dos dois últimos meses de cada um dos elementos identificados no Quadro I (Agregado Familiar), que estejam a trabalhar; comprovativos dos valores recebidos a título de bolsa de formação, subsídios de agricultura e outros rendimentos;
- 4) Documento comprovativo dos valores depositados em conta bancária (à ordem e a prazo) a 31 de Dezembro de 2014;
- 5) Comprovativos das Despesas identificadas no Quadro 2 (água, luz, gás, telefone, medicação, apoio domiciliário, creche, centro de dia, ATL, transportes, etc.)
- 6) Atestado da Junta de Freguesia a comprovar o Agregado Familiar do Quadro 1 e se é uma situação de carência económica. Este atestado pode ser substituído por autenticação pela junta de freguesia na ficha de inscrição.